

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

20 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal do Idoso do município de São Mamede - PB.

O Conselho Municipal do Idoso do município de São Mamede – PB, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 590/2009 de 19 de outubro de 2009,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 01/2023, de 23 de janeiro de 2023 que regulamenta o Fundo Municipal de Direitos do Idoso do Município de São Mamede - PB.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 02/2023, de 23 de janeiro de 2023 que designa no âmbito da Administração Pública Municipal os servidores para exercer a função de gestor e a função de coordenador do Fundo Municipal do Idoso de São Mamede - PB,

CONSIDERANDO, que o financiamento das ações devem integrar o orçamento anual do município de São Mamede – PB;

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal do Idoso em reunião ordinária nesta data;

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal do Idoso para o exercício financeiro do ano de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mamede – PB, em 20 de fevereiro de 2024.

CHARLAN MARIA DE LUCENA ARAÚJO MORAIS
Presidente do CMDI